



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio - GO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° /2022

Esta Comissão, em reunião realizada hoje para análise do Projeto de Lei nº 012/22, de autoria da Prefeita Municipal Maria Aparecida Marasco Tomazine, que “Reconhece de utilidade pública a ASSUNUTV – Associação dos Universitários Usuários do Transporte Viário do Sudeste Goiano, e dá outras providências”, apresenta o seguinte relatório:

RELATÓRIO:

Após análise do Projeto de Lei, esta Relatora, com fundamento no artigo 24, § 3º, do Regimento Interno – RI, solicita a expedição de ofício para o Poder Executivo, para que encaminhe toda a documentação necessária para reconhecimento de entidade como de utilidade pública, uma vez que em sua justificativa informou “nos moldes da documentação anexa”, porém tais documentos não vieram acompanhados do projeto.

VOTO:

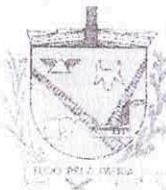
Opinamos pelo cumprimento da diligência acima mencionada para posterior manifestação quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e conveniência da referida proposição

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, SALA GERALDO AFONSO CARNEIRO, EM 28 DE MARÇO DE 2022.


Vereador DR SANDRO BARBOSA,
Presidente


Vereadora MARINA DA FARMÁCIA,
Relatora


Vereador NENECO
Membro



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

Ofício nº 16/22

Pires do Rio, 29 de março de 2022

Senhora Prefeita:

Em atenção ao Projeto de Lei nº 012/22, que “Reconhece de utilidade pública a ASSUNUTV – Associação dos Universitários do Transporte Viário do Sudeste Goiano, e dá outras providências”, de vossa autoria, solicitamos envio de toda documentação necessária para reconhecimento de entidade como utilidade pública, uma vez que em sua justificativa informou “nos moldes da documentação anexa”, porém tais documentos não vieram acompanhando o projeto.

À oportunidade, manifesto as expressões de elevada estima e distinta consideração.

Vereador Denilson de Castro
Presidente

E.xm.^a Senhora MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI,
MD Prefeita Municipal,
NESTA.

“CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS”

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418

La*



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro

CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO

Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

Ofício nº 095/2022 - GP



Entrada: 08/04/2022

Registro n°: 127/22

Ao Plano: 12/04/22

Pires do Rio/GO, 08 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor,
Denilson Eymard de Castro.
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Assunto: Resposta Ofício nº 116/22 – Encaminha documentos ASSUNUTV.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da grata satisfação em cumprimentá-lo, em atenção ao Ofício Legislativo nº 116/22, datado de 29 de março de 2022, de vossa lavra, servimos do presente para encaminhar a Vossa Excelência toda documentação necessária para reconhecimento da ASSUNUTV como de utilidade pública.

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

"Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás."



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 024 /22

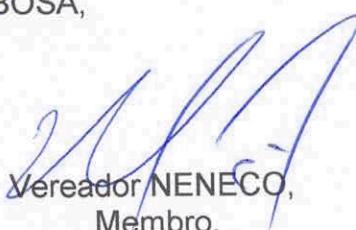
Estas Comissões, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame da Projeto de Lei Ordinária nº 01/22, de autoria do Poder Executivo, que “Reconhece de Utilidade Pública a ASSUNUTV – Associação dos Universitário do Transporte do Sudeste Goiano e dá outras providências”, conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES “GERALDO AFONSO CARNEIRO”, EM DE MAIO DE 2022.

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Dr. SANDRO BARBOSA,
Presidente.


Vereadora MARINA DA FARMÁCIA,
Relatora.


Vereador NENEKO,
Membro.

Glau*



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira

Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

e-mail: cmpri@prionet.com.br

Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 013 /22

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei Ordinária nº 012/22, de autoria Poder Executivo, que “Reconhece de Utilidade Pública da ASSUNUTV – Associação dos Universitários do Transporte Viário do Sudeste Goiano, e dá outras providências”, conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES “GERALDO AFONSO CARNEIRO”, EM 10 DE MAIO DE 2022.


Vereador MARQUIM MEGA SOM,
Presidente.


Ver. CLEBINHO DA PEGA DE FRANGO,
Relator.


Ver. RODRIGUINHO DA ÓTICA,
Membro.

glau*

REQUERIMENTO N° 024/22

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal,
NESTA.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Ao Plenário: M. Aguiar
 Encaminha-se Ofício Requerido
 Cumpra-se Expediente Proposto
 Arquiva-se

Senhor Presidente:

Vereador Denilson C...
Presidente

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após aprovação do Plenário, Requer da Mesa Diretora a realização de Sessão Extraordinária, logo após o encerramento desta para votação do Projeto de Lei nº 021/22.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO, EM 17 DE MAIO DE 2022.


Vereadora MARINA DA FARMACIA.

glau*

EMENDA DE PLENÁRIO:

Requer a inclusão dos Projetos de Leis nº 011 e 012/22.

Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

Ofício nº 197 /22

Pires do Rio, 17 de maio de 2022

Senhora Prefeita:

Em anexo, encaminhamos a V.Ex.^a, para as providências de praxe, os Autógrafos de Leis, cujos projetos foram aprovados nas Sessões levadas a efeito por esta Casa, como se segue:

Lei Ordinária:

1º - nº 016 /22, resultante do Projeto de Lei nº 011/22, de autoria do Vereador Dr. Sandro Barbosa, que “Reconhece a Utilidade Pública da Associação Esportivo Império Pires do Rio”;

2º - nº 017 /22, resultante do Projeto de Lei nº 012/22, de autoria do Poder Executivo, que “Reconhece de Utilidade Pública a ASSUNUTV – Associação dos Universitários do Transporte Viário do Sudeste Goiano e dá outras providências”; e

3º - nº 018 /22, resultante do Projeto de Lei nº 021/22, de autoria do Poder Executivo, que “Concede revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores ativos e inativos, funcionários comissionados e subsídios dos Agentes Políticos do Município de Pires do Rio/Go., na forma que especifica e dá outras providências”.

À oportunidade, renovamos as expressões de nossa elevada estima e distinta consideração.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Neneco
Vereador

Exm^a Senhora MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI,
MD. Prefeita Municipal,
NESTA.
Glau*



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017 /22, DE 17 DE MAIO DE 2022

"Reconhece de Utilidade Pública a ASSUNUTV – Associação dos Universitários do Transporte viário do Sudeste Goiano, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para este Município a Associação – ASSUNUTV – Associação dos Universitários do Transporte viário do Sudeste Goiano, entidade sem fins lucrativos, constituída sob forma de associação devidamente legalizada e em conformidade com os requisitos do Artigo 247 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO, EM 17 DE MAIO DE 2022.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA,
1º Secretário.

glau*

Vereador NENECO,
Vice-Presidente.

Vereadora ZELIA CANHETE,
2ª Secretária.